



**SUPREMO CONCLAVE DO BRASIL**  
**Rito Brasileiro de Maçons Antigos, Livres e Aceitos**  
Fundado em 19 de março de 1968

Rua do Lavradio, 10 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20230-070

Tel: (21) 2505-9368 / 99858-5647

E-mail: [rito.brasileiro@uol.com.br](mailto:rito.brasileiro@uol.com.br) / Site: [www.ritobrasileiroglob.com.br](http://www.ritobrasileiroglob.com.br)

**DECRETO Nº 0222, de 12 de março de 2015**

*Regulamenta a concessão da Medalha de Tempo de Permanência no Rito Brasileiro.*

*Nei Inocência dos Santos 33.º, Soberano Grande Primaz do Rito Brasileiro, no uso de suas atribuições legais, ouvida a Magna Reitoria:*

*1 – Considerando a criação das Medalhas de Permanência no Rito Brasileiro, desde 2008, com a finalidade de laurear Irmãos que tenham se dedicado ao Rito Brasileiro ao longo de suas vidas maçônicas;*

*2 – Considerando a necessidade de regulamentar e criar critérios que identifiquem a finalidade e direito, da outorga, da entrega, do uso e características das medalhas;*

**DECRETA**

*Art. 1º - A Medalha de Tempo de Permanência no Rito Brasileiro acompanhada do respectivo Diploma é a materialização do reconhecimento, por parte do Supremo Conclave do Brasil, aos Maçons do Rito Brasileiro, pelos dedicados serviços prestados ao Rito, nos Graus Simbólicos e/ou nos Altos Graus, de acordo com os períodos seguintes:*

*I – 7 Anos de Efetivo Tempo de Permanência – Medalha **ÁLVARO PALMEIRA***

*II – 14 Anos de Efetivo Tempo de Permanência – Medalha **JOAQUIM RODRIGUES NETO***

*III – 21 Anos de Efetivo Tempo de Permanência – Medalha **BENJAMIM SODRÉ***

*IV – 28 Anos de Efetivo Tempo de Permanência – Medalha **CANDIDO FERREIRA DE ALMEIDA***

*V – 35 Anos de Efetivo Tempo de Permanência – Medalha **LAURO SODRÉ***

*VI – 42 Anos de Efetivo Tempo de Permanência – Medalha **OCTAVIANO BASTOS***

*VII – 49 Anos de Efetivo Tempo de Permanência – Medalha **HUMBERTO CHAVES***



## SUPREMO CONCLAVE DO BRASIL

### Rito Brasileiro de Maçons Antigos, Livres e Aceitos

Fundado em 19 de março de 1968

Rua do Lavradio, 10 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20230-070

Tel: (21) 2505-9368 / 99858-5647

E-mail: [rito.brasileiro@uol.com.br](mailto:rito.brasileiro@uol.com.br) / Site: [www.ritobrasileirogob.com.br](http://www.ritobrasileirogob.com.br)

§ 1º – Considera-se como “Efetivo Tempo de Permanência” no Rito, o período de tempo contínuo, sem interregnos, exercido em uma Loja Simbólica e/ou num Alto Corpo do Rito Brasileiro.

§ 2º - Os Patronos das Medalhas de Tempo de Permanência no Rito Brasileiro, foram maçons de renome na história do Rito Brasileiro e responsáveis pelo seu progresso, destacando-se as seguintes :

- a) **ALVARO PALMEIRA** – quando Grão-Mestre Geral do GOB foi responsável pela Implantação definitiva do Rito Brasileiro, por meio do Decreto nº 2080, de 19 de março de 1968, e pela conformação da sua doutrina, a consolidação da sua estrutura de 33 Graus, bem como responsável pela elaboração e impressão dos primeiros Rituais simbólicos e filosóficos do Rito;
- b) **JOAQUIM RODRIGUES NEVES** – quando Grão-Mestre Geral do GOB, em 1940, apoiou decididamente a implantação do Rito Brasileiro, com a edição do Decreto nº 1617, de 3 de agosto de 1940, que propiciou a criação do Conclave do Rito à época que perdurou até 1947, bem como foi um grande incentivador para a criação de Lojas que praticassem o Rito Brasileiro ou que as existentes o adotassem;
- c) **BENJAMIM SODRÉ** – O Almirante Benjamim de Almeida Sodré, Grão-Mestre Geral honorário do GOB, foi figura exponencial do escotismo no Brasil, filho do fundador do Rito Brasileiro, em 1914, e um dos membros da comissão responsável pela elaboração da Constituição do Rito Brasileiro aprovada em 25 de abril de 1968; passou à história do Rito Brasileiro com o Título Distintivo de GRANDE PRIMAZ HONORÁRIO do Rito em Brasileiro, quando da formação da primeira administração do Supremo Conclave, em 1968, pela sua atuação;
- d) **CÂNDIDO FERREIRA DE ALMEIDA** – Foi o terceiro Grande Primaz do Rito (1971 – 1987), seu grande incentivador, responsável pela criação das Convenções Nacionais do Rito Brasileiro;
- e) **LAURO SODRÉ** – Grão-Mestre Geral do GOB fundador do Rito Brasileiro, em 23 de dezembro de 1914;
- f) **OCTAVIANO BASTOS** – O Capitão Octaviano Menezes Bastos foi o responsável pela redação da primeira Constituição do Rito Brasileiro, em 1939, que oficialmente se tem conhecimento, e foi o primeiro Grande Primaz do Rito (1940 – 1943; à época com a denominação de Grande Principal)

Art. 2º - As medalhas constantes no artigo anterior terão as seguintes características gerais: em ambas as faces, um escudo circular de 40 mm de diâmetro, delimitado por uma moldura circular em alto relevo medindo 1 mm, na bordadura: no verso também em alto relevo num semicírculo superior inscrito



## SUPREMO CONCLAVE DO BRASIL

### Rito Brasileiro de Maçons Antigos, Livres e Aceitos

Fundado em 19 de março de 1968

Rua do Lavradio, 10 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20230-070

Tel: (21) 2505-9368 / 99858-5647

E-mail: [rito.brasileiro@uol.com.br](mailto:rito.brasileiro@uol.com.br) / Site: [www.ritobrasileirogob.com.br](http://www.ritobrasileirogob.com.br)

*em semicírculo, o nome do patrono da medalha, à sinistro carregada a efigie do Patrono da Medalha; no verso inscrita em semicírculo superior as palavras em caixa alta “RITO BRASILEIRO”, abaixo, em algarismo arábico, a inscrição do número de anos de permanência no Rito Brasileiro; mais abaixo, em caixa alta, o termo: na primeira linha - “ANOS DE”; na segunda linha - “SERVIÇOS”, na terceira linha - “PRESTADOS” e, na última linha - “AO RITO”, disposto entre dois ramos de Oliveira unidos em sua base, no centro do semicírculo inferior, por uma estrela de 8 pontas sobreposta; a medalha é presa acima à uma barra de 40 mm, por onde passa uma fita de seda chamalotada, nas cores verde-amarelo-verde, medindo 33 mm de largura, dispostas em barras, cada uma medindo 11 mm de largura, arrematada na parte superior por um retângulo dourado, vasado, medindo 35 mm de largura e 9 mm de altura, com borda emoldurada na cor dourada, tendo inscritas, de forma equidistante, entre as bordas superior e inferior da figura, as figuras de 3 estrelas de 5 pontas, na cor dourada; a altura da fita da barra metálica à borda superior do retângulo é de 50 mm.*

*Art 3º - São requisitos essenciais para a aquisição da Medalha de Tempo de Permanência no Rito Brasileiro:*

- a) ser maçom regular, sem qualquer pendência legal ou de metais com a Loja e o Grande Corpo Simbólico a que pertencer e/ou com o Supremo Conclave do Brasil e ao Alto Corpo do Rito Brasileiro que pertencer;*
- b) ter completado o efetivo tempo de permanência previsto no Art. 1º deste Regulamento;*

*Parágrafo Único – os maçons do Rito Brasileiro que atenderem aos requisitos acima, solicitarão a Medalha diretamente ou por intermédio de suas Oficinas, através de prancha dirigida ao Soberano Grande Primaz do Supremo Conclave do Brasil.*

*Art. 3º - O direito de aquisição da medalha de Tempo de Permanência será avaliado por uma Comissão composta por três membros efetivos da administração do Supremo Conclave, presidida pelo Grande Regente do Rito Brasileiro.*

*Art. 4º - Confirmada a outorga da medalha e respectivo diploma, o Irmão agraciado recolherá os metais correspondentes à sua aquisição, de acordo com a Tabela Anual de Emolumentos, remetendo ao Supremo Conclave cópia do comprovante, quando feito através de depósito bancário.*

*Art. 5º - A entrega solene das medalhas e respectivos diplomas, será feita, em Sessão Maçônica, pelo Soberano Grande Primaz ou representante devidamente credenciado.*



**SUPREMO CONCLAVE DO BRASIL**  
**Rito Brasileiro de Maçons Antigos, Livres e Aceitos**  
Fundado em 19 de março de 1968

Rua do Lavradio, 10 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20230-070

Tel: (21) 2505-9368 / 99858-5647

E-mail: [rito.brasileiro@uol.com.br](mailto:rito.brasileiro@uol.com.br) / Site: [www.ritobrasileirogob.com.br](http://www.ritobrasileirogob.com.br)

*Art 6º - Os casos omissos serão solucionados pelo Soberano Grande Primaz.*

*Art. 7º- Fica o Grande Secretário da Magna Reitoria, incumbido da publicação e notificação do presente Decreto.*

*Art. 8º- Revogam-se as disposições em contrário.*

*Dado e traçado no Gabinete do Soberano Grande Primaz, ao Clima do Rio de Janeiro, em 12 de março do ano de 2015 da E.:V/..*

#

*Nei Inocencio dos Santos*  
**NEI INOCENCIO DOS SANTOS**

*Soberano Grande Primaz do Rito Brasileiro*  
Soberano Grande Primaz do Rito Brasileiro



#

*Jose Joao Machado*  
**JOSÉ JOÃO MACHADO**

*Grande Secretario da Magna Reitoria*  
Grande Secretario da Magna Reitoria



#

*Oclair da Costa Ribeiro*  
**OCRAIR DA COSTA RIBEIRO**

*Grande Chanceler da Magna Reitoria*  
Grande Chanceler da Magna Reitoria



#

*Manssur Assafim*  
**MANSSUR ASSAFIM**

*Grande Tesoureiro da Magna Reitoria*  
Grande Tesoureiro da Magna Reitoria

